



LEI Nº 2.956, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009

Autoriza a Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 262.590,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil e Quinhentos e Noventa Reais) e a criar a seguinte dotação especial no Orçamento do exercício de 2009:

07 – Secretaria De Educação

07.02 – Ensino Fundamental

07.02 – 4.00.00.00 Despesas de Capital

07.02 – 44.00.00.00 Investimentos

07.02 – 44.90.51.12.361.0050.1.054.01.200000 Obras e Instalações R\$ 262.590,00

Art. 2º. A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 262.590,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil e Quinhentos e Noventa Reais):

07 – Secretaria De Educação

07.01 – FUNDEB-Fundamental

07.01 – 4.00.00.00 Despesas de Capital

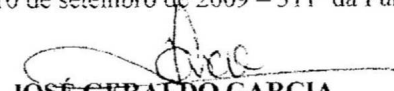
07.01 – 44.00.00.00 Investimentos

07.01 – 44.90.51.12.361.0050.1.068.02.262000 Obras Educacionais R\$ 262.590,00

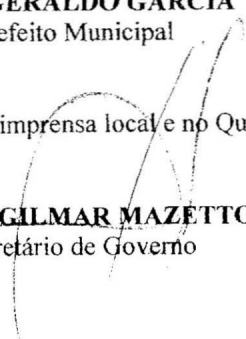
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Aos 10 de setembro de 2009 – 311º da Fundação.


JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete no Prefeito, publicada na imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.


MARIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo



SALTO

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas.”

Rua 9 de Julho nº 1053 • Vila Nova

Salto • SP • CEP 13322-000

Tel./Fax.: (11) 4602.8500

pmsgab@uol.com.br